



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO Nº 131/2026 PMS/ADM

Salmourão, 25 de maio de 2.026.

A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
SALMOURÃO - ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. RESPOSTA INDICAÇÕES - OFÍCIO 57/2026-CMS.

Senhor Presidente,

Em atenção a Ofício 57/2026-CMS devidamente protocolado na Prefeitura Municipal na data de 13/05/2026, que trata de indicações apresentadas durante 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salmourão realizada em 11 de Maio de 2026, vimos através do presente, expor o que segue:

01 - INDICAÇÃO

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS DO CARMO

I - Indicação número 35/2026.

Sugerindo medidas junto ao Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Salmourão para realização de estudo e estimativa de impacto orçamentário visando o pagamento de valores retroativos referentes a quinquênios, sextas partes e licenças-prêmio, conforme autorizado na Lei Complementar nº 226, de 2026, do Governo Federal e que, existindo possibilidade, seja enviado Projeto de Lei para o pagamento destes valores retroativos.

Enalteçamos a importante indicação do Nobre Vereador, que vem de encontro à preservação de direitos dos servidores municipais estabelecidos em Lei. Nesse momento a Prefeitura Municipal já iniciou os trabalhos para cumprimento dos termos da Lei Complementar nº 226/2026. Com relação à aplicação retroativa dos efeitos desta norma legal, solicitamos aos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Pessoal, a elaboração de cálculo relativo ao impacto dos valores relacionados aos efeitos retroativos a mesma, assim que os trabalhos estiverem concluídos, será encaminhado Projeto de Lei a Câmara Municipal de Salmourão, autorizando o pagamento, o que dará continuidade a nossa política municipal de valorização dos servidores públicos municipais. É de conhecimento de todos os integrantes desta Casa de Leis, que ao assumirmos a Prefeitura de Salmourão nos deparamos com os salários e ticket alimentação dos servidores extremamente defasados, graças a uma política séria e transparente, a atual gestão conseguiu dar aumento real nos salários e aumentar o ticket alimentação dos servidores, sempre pensando em dar dignidade e melhoria das condições de vida dos mesmos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

02 - INDICAÇÃO

AUTORIA: VEREADOR EDINACI SILVA DOS SANTOS

I - Indicação número 36/2026.

Sugerindo que determine o retorno aos cargos e funções originais dos servidores que estavam ou estão lotados nos cargos em comissão de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Diretor de Serviços de Operações Urbanas, que foram julgados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através de ações diretas de inconstitucionalidade nº 2145429-27.2024.8.26.0000 e 2254593-87.2025.8.26.0000.

Em atenção à indicação do Nobre Vereador, vimos informar que as providencias estão sendo adotadas para o total cumprimento de referidas determinações judiciais, atendendo plenamente o solicitado.

03 - INDICAÇÃO

AUTORIA: VEREADOR WIKELE FERNANDO DA SILVA FERREIRA

I - Indicação número 37/2026.

Sugerindo a substituição de lâmpada na cidade de Salmourão, tendo em vista, que existe reclamação de que a empresa que realiza a manutenção da iluminação pública esta utilizando lâmpadas diferentes das lâmpadas de LED, que tem sido comumente utilizadas na iluminação pública.

Em atenção à indicação do Nobre Vereador, informamos que todas as medidas já foram adotadas junto à empresa responsável para solução do Problema apontado.

Para melhoria geral da iluminação pública vamos trabalhar junto aos nossos Deputados para liberação de emenda ou participação em Programa do Governo Estadual ou Federal visando à implantação de iluminação LED em toda cidade de Salmourão. Temos certeza que depois do período eleitoral os recursos serão liberados, oque permitirá à execução deste importante Projeto, que beneficiará toda população de Salmourão.

04 - INDICAÇÕES

AUTORIA: VEREADORA FRANCINE CAETANO DA SILVA

I - Indicação número 38/2026.

Sugerindo medidas para compra de um liquidificador industrial para a Escola Municipal Stela Boer Maioli.

Em atenção à indicação da Nobre Vereadora, solicitando aos responsáveis pelo setor de compras da Prefeitura de Salmourão a aquisição e referido liquidificador, tendo em vista que nosso objetivo e dar continuidade em importantes ações ligadas ao Departamento de Educação, principalmente no oferecimento de merenda de qualidade aos alunos de nosso Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

II - Indicação número 39/2026.

Sugerindo providências para realização de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado da Escola Municipal Stela Boer Maioli, instalados nas salas de aula, uma vez que alguns não estão sendo utilizados por de falta de manutenção.

Na oportunidade informamos a Nobre Vereadora, que ao tomarmos conhecimento desta indicação, solicitamos medidas imediatas por parte dos responsáveis, para abertura de processo de licitação, oque viabilizará a contratação de empresa visando à manutenção dos aparelhos de ar condicionado das Salas de Aula da Escola Municipal Stela Boer Maioli, beneficiando diretamente alunos e profissionais ligados à educação de nosso Município.

Sendo o que tínhamos para o momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO-SP